

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul  
Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária  
Gerência Técnica de Alimentos

**FÓRUM ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE  
AGROINDÚSTRIAS DE ALIMENTOS E  
BEBIDAS**

**LEGISLAÇÃO E VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA EM AGROINDÚSTRIAS**

Campo Grande, 09 de novembro de 2017.

# Agroindustrializar

- ✓ Beneficiar os produtos agropecuários e/ou transformar a matéria-prima agropecuária gerando novos produtos, de origem animal ou vegetal.



# Agroindústrias

- ✓ Papel relevante na criação de novos empregos no campo.
- ✓ Melhoria da renda das famílias.
- ✓ Geração de produtos saborosos e nutritivos, em processos produtivos com padrões sanitários adequados e ambientalmente corretos.

*Todo alimento deve estar regularizado  
junto aos órgãos de fiscalização para  
que possa ser comercializado.*

***Decreto-lei 986/69***



# Produtos de Origem Animal



Produção Primária



Indústria



Armazenagem  
Distribuição



Comercialização

**AGRICULTURA**

**SAÚDE**

# Produtos de Origem Vegetal



Produção Primária



Minimamente Processados



Indústria



Armazenagem  
Distribuição



Comercialização

**AGRICULTURA**

**SAÚDE**

# Produtos regularizados junto à VISA

- Balas, bombons
- Biscoitos e bolachas
- Café, chá, erva-mate
- Especiarias, temperos
- Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
- Produtos de vegetais e produtos de frutas
- Vegetais em conserva (exceto palmito)
- Produtos de panificação e confeitaria



# NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA...



## REGULAMENTOS APLICADOS À ÁREA DE ALIMENTOS – ESTABELECIMENTOS PRODUTORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS

**PORTARIA MS 326/1997** Regulamento técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação (BPF) dos estabelecimentos **produtores/industrializadores de alimentos**.

**PORTARIA MS 1.428/1993** Regulamento técnico para inspeção sanitária de alimentos. Diretrizes para o estabelecimento de **boas práticas de produção e de prestação de serviços na área de alimentos**. Regulamento técnico para o estabelecimento de Padrões de Identidade e Qualidade (PIQs) para serviços e produtos na área de alimentos. Determina que os estabelecimentos relacionados à área de alimentos adotem, sob responsabilidade técnica, as suas próprias boas práticas de produção e ou prestação de serviços, seus programas de qualidade e atendam os PIQs para produtos e serviços na área de alimentos.

**RDC ANVISA 275/2002** Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos **Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos** e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

## REGULAMENTOS APLICADOS À ÁREA DE ALIMENTOS – ESTABELECIMENTOS PRODUTORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS - ROTULAGEM

**RESOLUÇÃO - RDC Nº 259/2002:** Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados.

**RESOLUÇÃO - RDC Nº 360/2003:** Aprovar o Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional, conforme Anexo.

**RESOLUÇÃO– RDC Nº 26/2015:** Dispõe sobre os requisitos para rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares.

**LEI 10.674/2003.** Obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca.

**RESOLUÇÃO - RDC Nº. 359/2003:** Aprovar o Regulamento Técnico de Porções de Alimentos Embalados para Fins de Rotulagem Nutricional, conforme o Anexo.

**RESOLUÇÃO - RDC Nº 54/2012:** Dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre Informação Nutricional Complementar.

Entre outros....

# RESOLUÇÃO 23/2000

- Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos

## Categorias dos produtos:

- Produtos registrados: ANVISA
- Isentos de registro: comunicado de início de fabricação ➡ VISA município

# RESOLUÇÃO 23/2000

- Tabelas de produtos dispensados e com obrigatoriedade de registro
- **Atualização na RESOLUÇÃO 27/2010**



# Alimentos e embalagens dispensados da obrigatoriedade de registro sanitário

|   | Categoria                                                                             |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------|
| → | Açúcares e produtos para adoçar (1)                                                   |
|   | Aditivos alimentares (2)                                                              |
|   | Adoçantes dietéticos                                                                  |
|   | Águas adicionadas de sais                                                             |
|   | Água mineral natural e água natural                                                   |
|   | Alimentos e bebidas com informação nutricional complementar                           |
|   | Alimentos para controle de peso                                                       |
|   | Alimentos para dietas com restrição de nutrientes                                     |
|   | Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares                             |
|   | Alimentos para gestantes e nutrízes                                                   |
|   | Alimentos para idosos                                                                 |
|   | Alimentos para atletas                                                                |
| → | Balas, bombons e gomas de mascar                                                      |
| → | Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis                                      |
| → | Chocolate e produtos de cacau                                                         |
|   | Coadjuvantes de tecnologia (3)                                                        |
|   | Embalagens                                                                            |
|   | Enzimas e preparações enzimáticas (4)                                                 |
| → | Especiarias, temperos e molhos                                                        |
|   | Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis                             |
|   | Gelo                                                                                  |
| → | Misturas para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo.              |
|   | Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal                                     |
| → | Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos                                       |
| → | Produtos proteicos de origem vegetal                                                  |
| → | Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5) |
| → | Vegetais em conserva (palmito)                                                        |
|   | Sal                                                                                   |
|   | Sal hipossódico/sucedâneos do sal                                                     |
|   | Suplemento vitamínico e ou mineral                                                    |

# Alimentos com obrigatoriedade de registro sanitário



## Categoria

Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde

Alimentos infantis

Alimentos para nutrição enteral

Embalagens novas tecnologias (recicladas)

Novos alimentos e novos ingredientes

Substâncias bioativas e probióticos isolados com alegação de propriedades funcional e ou de saúde



# Alimentos dispensados da obrigatoriedade de registro na ANVISA

| Produto                         | Legislação específica                  | Categoria RDC 27/10 | Rotulagem geral RDC 259/02 | Rotulagem nutricional RDC 360/03 |
|---------------------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Açúcares e produtos para adoçar | RDC 271/05                             | 100115              | X                          | X                                |
| Amidos e féculas                | RDC 263/05                             | 4300151             | X                          | X                                |
| Balas e bombons                 | RDC 265/05                             | 4300167             | X                          | X                                |
| Bolachas e biscoitos            | RDC 263/05                             |                     | X                          | X                                |
| Cafés                           | RDC 277/05                             | 4100018             | X                          |                                  |
| Chás                            | RDC 277/05<br>RDC 267/05<br>RDC 219/06 | 4100018             | X                          |                                  |

# Alimentos dispensados da obrigatoriedade de registro na ANVISA

| Produto                                   | Legislação específica | Categoria RDC 27/10 | Rotulagem geral RDC 259/02 | Rotulagem nutricional RDC 360/03 |
|-------------------------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Erva mate                                 | RDC 277/05            | 4100018             | X                          | X                                |
| Conservas de vegetais                     | RDC 272/05            | 4000009             | X                          | X                                |
| Doces/geleias de frutas                   | RDC 272/05            | 4100077             | X                          | X                                |
| Especiarias temperos e molhos             | RDC 276/05            | 4100042             | X                          | X                                |
| Frutas em conserva                        | RDC 272/05            | 4100077             | X                          | X                                |
| Produtos de vegetais (mandioca congelada) | RDC 272/05            | 4100077             | X                          | X                                |

# Alimentos dispensados da obrigatoriedade de registro na ANVISA

| Produto                             | Legislação específica | Categoria RDC 27/10 | Rotulagem geral RDC 259/02 | Rotulagem nutricional RDC 360/03 |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Produtos de panificação             | RDC 263/05            | 4300151             | X                          | X                                |
| Massas                              | RDC 263/05            | 4300151             | X                          | X                                |
| Produtos de confeitaria             | RDC 273/05            | 4200098             | X                          | X                                |
| Alimentos congelados / semi-prontos | RDC 273/05            | 4200098             | X                          | X                                |



## Anexo X

[illegible]

Entrega junto com o Anexo modelo de rotulagem do produto – *lista ingredientes*

# Anexo X

## F) PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

### EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO

CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

### UNIDADE FABRIL

CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

CONTROLE DE ANEXOS  
FOLHAS \_\_\_\_ DE \_\_\_\_

| PRODUTO => 01         | CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA CATEGORIA              |
|-----------------------|-----------|-------------------------------------|
| NOME DO PRODUTO       |           | VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)              |
| MARCA                 |           |                                     |
| TIPO (S) DE EMBALAGEM |           | PERSPECTIVA COMERCIAL               |
| 01                    |           | <input type="checkbox"/> MUNICIPAL  |
| 02                    |           | <input type="checkbox"/> ESTADUAL   |
| 03                    |           | <input type="checkbox"/> NACIONAL   |
| 04                    |           | <input type="checkbox"/> EXPORTAÇÃO |
| 05                    |           |                                     |

| PRODUTO => 02         | CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA CATEGORIA              |
|-----------------------|-----------|-------------------------------------|
| NOME DO PRODUTO       |           | VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)              |
| MARCA                 |           |                                     |
| TIPO (S) DE EMBALAGEM |           | PERSPECTIVA COMERCIAL               |
| 01                    |           | <input type="checkbox"/> MUNICIPAL  |
| 02                    |           | <input type="checkbox"/> ESTADUAL   |
| 03                    |           | <input type="checkbox"/> NACIONAL   |
| 04                    |           | <input type="checkbox"/> EXPORTAÇÃO |
| 05                    |           |                                     |

| PRODUTO => 03         | CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA CATEGORIA              |
|-----------------------|-----------|-------------------------------------|
| NOME DO PRODUTO       |           | VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)              |
|                       |           | MARCA                               |
| TIPO (S) DE EMBALAGEM |           | PERSPECTIVA COMERCIAL               |
| 01                    |           | <input type="checkbox"/> MUNICIPAL  |
| 02                    |           | <input type="checkbox"/> ESTADUAL   |
| 03                    |           | <input type="checkbox"/> NACIONAL   |
| 04                    |           | <input type="checkbox"/> EXPORTAÇÃO |
| 05                    |           |                                     |

# Procedimentos

Fabricante do produto isento de registro irá preencher o **Formulário de comunicado de início de fabricação (anexo X da Resolução nº 23/2000)**.

Entregar o formulário preenchido na VISA onde está localizada a empresa (estadual ou municipal)

**Prazo de 60 dias** para proceder à inspeção do estabelecimento - **Boas Práticas de Fabricação**

A realização da inspeção neste prazo dependerá, isoladamente ou em conjunto, da natureza do produto, do risco associado ao produto, da data da última inspeção e do histórico da empresa.

Solicitar cópia do rótulo do produto junto com o Anexo X (avaliação prévia do rótulo ≠ aprovação de rótulo).

Verificar se a categoria está enquadrada corretamente de acordo com o rótulo e ingredientes

## Anexo X

### FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE PRODUTOS NACIONAIS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO

#### ANEXO X - FRENTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------|--|
| <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b><br><b>AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b><br><b>DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | <b>A) RESSORTE (VISA/DATA)</b><br>_____ |  |
| <b>COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                         |  |
| <b>B) DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S)/MARCA(S)</b><br>CNPJ _____<br>RAZÃO SOCIAL _____<br>RUA _____ NÚMERO _____<br>BARRIO _____<br>CEP _____<br>UF _____ MUNICÍPIO _____ FAX _____<br>E-MAIL _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                         |  |
| <b>C) DADOS DA UNIDADE FABRIL</b><br>CNPJ _____ PRÓDUA _____ TERCEIRIZADA _____<br>RAZÃO SOCIAL _____<br>RUA _____ NÚMERO _____<br>BARRIO _____<br>CEP _____<br>UF _____ MUNICÍPIO _____ FAX _____<br>E-MAIL _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                         |  |
| <b>D) TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO</b><br>Informo que a partir de _____, esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos (embalagens, dos inícios de fabricação do(s) produto(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), que estarão sendo comercializado(s) no prazo de _____ dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as rotulagem e outras portinências; e b) da que a unidade fabril pode ser inspecionada por caso autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.<br>Local / Data: _____<br>_____<br>Nome legível do Responsável pela Empresa _____ Assinatura _____ |  |                                         |  |
| <b>E) DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (Use exclusivo de VISA)</b><br>ÚLTIMA INSPEÇÃO: _____<br>Local / Data: _____<br>Assinatura e identificação do Responsável _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                         |  |

#### ANEXO X - VERSO

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|--|
| <b>F) PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA</b>                                                                                                                                                                                               |  | <b>CONTROLE DE ANEXOS</b><br>FOLHAS _____ DE _____ |  |
| <b>EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO</b><br>CNPJ _____                                                                                                                                                                                                               |  |                                                    |  |
| <b>UNIDADE FABRIL</b><br>CNPJ _____                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                    |  |
| <b>PRODUTO -&gt; 01</b> CATEGORIA _____ DESCRIÇÃO DA CATEGORIA _____<br>NOME DO PRODUTO _____ VALIDADE (ANO/MÊS/DIA) _____<br>MARCA _____<br>TIPO (S) DE ENVASAGEM _____ PERSPECTIVA COMERCIAL _____<br>01 _____<br>02 _____<br>03 _____<br>04 _____<br>05 _____ |  | _____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____          |  |
| <b>PRODUTO -&gt; 02</b> CATEGORIA _____ DESCRIÇÃO DA CATEGORIA _____<br>NOME DO PRODUTO _____ VALIDADE (ANO/MÊS/DIA) _____<br>MARCA _____<br>TIPO (S) DE ENVASAGEM _____ PERSPECTIVA COMERCIAL _____<br>01 _____<br>02 _____<br>03 _____<br>04 _____<br>05 _____ |  | _____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____          |  |
| <b>PRODUTO -&gt; 03</b> CATEGORIA _____ DESCRIÇÃO DA CATEGORIA _____<br>NOME DO PRODUTO _____ VALIDADE (ANO/MÊS/DIA) _____<br>MARCA _____<br>TIPO (S) DE ENVASAGEM _____ PERSPECTIVA COMERCIAL _____<br>01 _____<br>02 _____<br>03 _____<br>04 _____<br>05 _____ |  | _____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____          |  |

#### Instruções para Preenchimento do Formulário de Comunicação do Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro

Para Comunicação do Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro a empresa deverá preencher o respectivo formulário (frente e verso), em anexo, tantas cópias do verso do formulário que forem necessárias para informar todos os produtos com início de fabricação.

Os documentos deverão ser preenchidos AQUI, imprimir em 2 vias e entregar na Vigilância Sanitária Municipal que devolverá ao usuário como recibo, após protocolização. A Vigilância Sanitária Municipal deverá Cadastar a empresa e os produtos no sistema informatizado PHAROS de Santa Catarina.

| QUADRO | CAMPO                                                    | ORIENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º     | RESSORTE                                                 | Use exclusivo do órgão de Vigilância Sanitária (VISA). Preencher a data de protocolo e/ou campo de recebimento de comunicação no órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2º     | DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S)/MARCA(S)        | Preencher com os dados de identificação e endereço completo da empresa detentora do(s) produto(s) e responsável pela comunicação do início de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 3º     | DADOS DA UNIDADE FABRIL                                  | Preencher com os dados de identificação e endereço completo da Unidade Fabril, onde o(s) produto(s) relacionados do(s) no verso e/ou no(s) anexo(s) estão sendo produzidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4º     | TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO                               | Preencher neste quadro:<br>- a data do início de fabricação do(s) produto(s);<br>- o prazo, em dias, previsto para o início da comercialização do(s) produto(s);<br>- o local, data, nome e assinatura do responsável pela empresa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 5º     | DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA                           | Use exclusivo do órgão de Vigilância Sanitária (VISA). Preencher com a data da última inspeção realizada na Unidade Fabril, informada no quadro "C".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6º     | PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA | Preencher neste quadro:<br>- os números de CNPJ de empresas detentoras/comunicantes do início de fabricação dos produtos e da Unidade Fabril, informada no quadro "C";<br>- o Controle de folhas anexadas ao Formulário de Comunicação, (ex.: 01 de 02);<br>- nos quadros (Produtos -> 01 a 03), informações sobre o(s) produto(s) objeto da comunicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 7º     | PRODUTO -> 01 a 03                                       | Preencher neste sub-quadro os seguintes dados:<br>- no campo "CATEGORIA": o código da categoria do produto, conforme tabela apresentada no Anexo I, desta resolução;<br>- no campo "DESCRIÇÃO DA CATEGORIA": a descrição ou o nome da categoria correspondente ao código informado;<br>- no campo "NOME DO PRODUTO": o nome completo do produto;<br>- no campo "MARCA": a marca e/ou nome de fantasia do produto;<br>- no campo "TIPO(S) DE ENVASAGEM": declarar o(s) tipo(s) de embalagem(s) primária(s) usado(s) para a comercialização do produto;<br>- no campo "VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)": indicar o número de "anos" ou "meses" ou "dias", referente à validade do produto. Marcar um "X" sobre a letra que indica ano, mês ou dia de validade;<br>- no campo "PERSPECTIVA COMERCIAL": marcar um "X" sobre o(s) para o(s) produto(s) de comercialização do produto. |



INCLUSÃO PRODUTIVA COM  
SEGURANÇA SANITÁRIA

**RDC 49/2013**

**NORMA  
COMENTADA**

# RDC 49/2013 - INCLUSÃO PRODUTIVA COM SEGURANÇA SANITÁRIA

**Dispõe sobre a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário e dá outras providências.**

**Estabelece as normas para a regularização do exercício de atividades que sejam objeto de fiscalização pela vigilância sanitária, exercidas pelo microempreendedor individual, pelo empreendimento familiar rural e pelo empreendimento econômico solidário, que sejam produtores de bens e prestadores de serviços sujeitos à ação da vigilância sanitária.**

Classificação de Risco para Inclusão Produtiva – ANVISA  
Câmara Setorial de Alimentos – 2014

DOU 01.11.2013, p. 56/57

# Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária

Foco:

Microempreendedores  
Individuais - MEI

Agricultura Familiar

Economia Solidária



Incluindo-os com segurança sanitária e contribuindo para criar novas oportunidades de desenvolvimento local, articulado com os demais órgãos e instituições governamentais.

# Classificação de Risco (licenciamento) – Resumo

## BAIXO RISCO

Emissão da licença de funcionamento de forma automática, após o registro

Pode ocorrer a assinatura de Declarações pelo titular ou responsável

Fiscalizações deverão ser realizadas após o início de operação do estabelecimento, não há isenção da fiscalização

## ALTO RISCO

Não há emissão da licença, antes do cumprimento das exigências previstas nas regras do órgão

Vistoria prévia e/ou apresentação de documentos complementares: croquis, plantas, laudos etc.

Fiscalizações posteriores ocorrerão normalmente após o início da operação do estabelecimento

Fonte: Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária

[www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

Art. 10 Os órgãos de **vigilância sanitária** classificarão os níveis de risco das atividades econômicas, em baixo e alto risco sanitário, no âmbito de sua atuação. RDC49



**Artigo 12** Os órgãos de **vigilância sanitária**, observando o **risco sanitário**, poderão regularizar as atividades do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário, instalados em:

**I - área desprovida de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária;**

**II - residência;**

**III - locais onde são realizadas as atividades produtivas dos empreendimentos.**

**Parágrafo único.** A regularização das atividades dos empreendimentos objeto desta resolução pressupõe a anuência dos empreendedores quanto à inspeção e fiscalização sanitárias do local de exercício das atividades.

**Artigo 13** Nos casos em que as atividades e/ou os produtos necessitarem de responsável técnico, poderão prestar esta assessoria:

**I.- Profissionais voluntários habilitados na área;**

**II.- Profissionais habilitados de órgãos governamentais e não governamentais, exceto agentes de fiscalização sanitária.**

## REGULAMENTOS APLICADOS À ÁREA DE ALIMENTOS NO MS – INCLUSÃO PRODUTIVA COM SEGURANÇA SANITÁRIA

**Resolução SES/MS Nº 59 DE 29/12/2016:** Dispõe sobre a Tabela de grau de risco sanitário das atividades codificadas conforme classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAES e dá outras providências.

\* ATIVIDADES DE BAIXO RISCO: ROTEIRO DE AUTO-INSPEÇÃO E TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE



# TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

*Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações constantes nas declarações e nos documentos que apresento para requerer o licenciamento sanitário, são verdadeiras e condizentes com a realidade dos fatos à época.*

*De acordo com as condições de instalação e parâmetros sanitários informados no Roteiro de Auto-inspeção apresentado, declaro atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.*

*Estou ciente de que:*

*a) As informações prestadas são de interesse público e qualquer inverdade ou omissão poderá invalidar o licenciamento sanitário obtido pelo presente processo, sujeitando-me às penalidades previstas nos instrumentos legais vigentes;*

*b) Caso seja verificado risco ou dano à saúde da população, inclusive a do trabalhador, em virtude dos produtos ou serviços prestados por meu empreendimento, estarei sujeito às penalidades previstas nos instrumentos legais vigentes;*

*c) Inspeções poderão ser realizadas a qualquer tempo, sendo meu dever manter a documentação ora apresentada, devidamente atualizada e disponível para avaliação das autoridades sanitárias;*

*d) Qualquer alteração de atividades exercidas, estrutura física do estabelecimento ou procedimentos operacionais será comunicado a essa Vigilância Sanitária.*

*Razão social: \_\_\_\_\_.*

*Nome do responsável \_\_\_\_\_.*

*Assinatura \_\_\_\_\_.*

*Município: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.*

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA (RDC) Nº 275/2002 – ANVISA

- Regulamento técnico de **P.O.P's** aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de **Verificação de Boas Práticas de Fabricação** em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

- 1.2 Aplica-se aos estabelecimentos processadores/industrializadores nos quais sejam realizadas algumas das seguintes atividades:
  - **Produção/industrialização;**
  - **Fracionamento;**
  - **Armazenamento;**
  - **Transporte de Alimentos industrializados;**

} **Agroindústria Familiar**

Resolução RDC nº 275/02 - ANVISA



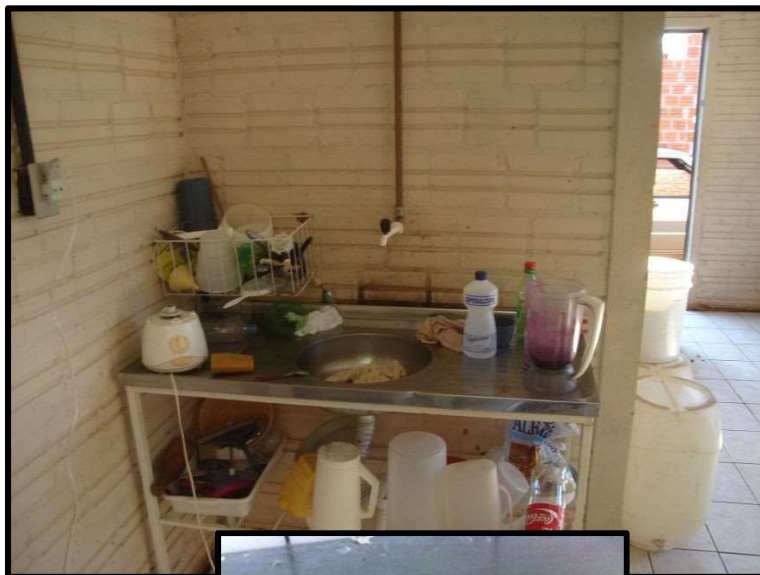
# PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS:

- Higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios;
- Controle da potabilidade de água;
- Higiene e saúde dos manipuladores;
- Manejo de resíduos;
- Manutenção preventiva e calibração de equipamentos;
- Controle integrado de vetores e pragas urbanas;
- Seleção de matéria-prima, ingredientes e embalagens;

**Resolução RDC nº 275/02 - ANVISA**

# PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS:

## -HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS



Resolução RDC nº 275/02 - ANVISA

# PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS:

- CONTROLE DA POTABILIDADE DA ÁGUA;



- Utilização de água potável (preparação e produção de alimentos – art.5º da Portaria 2.914/11);
- Solução alternativa coletiva ou abastecimento da rede pública;
- Higienização de reservatórios (pela empresa ou terceirizada, de forma sistemática);

**Resolução RDC nº 275/02 - ANVISA**

# PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS:

-HIGIENE E SAÚDE DOS MANIPULADORES;



Resolução RDC nº 275/02 - ANVISA

# PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS:

## -MANEJO DE RESÍDUOS



-área de  
armazenamento  
(proteção contra  
vetores);



-frequência de coleta e  
de higienização de  
coletores.



**Resolução RDC nº 275/02 - ANVISA**

# PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS:

-MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



- Frequência de higienização, manutenção.

**Resolução RDC nº 275/02 - ANVISA**



**ANVISA**

RDC 153/17 & IN 16/17

**CLASSIFICAÇÃO PARA LICENCIAMENTO**  
**GRAU DE RISCO SANITÁRIO**



Jane Soila Domingues  
Coordenadoria de Vigilância Sanitária  
Gerência Técnica de Alimentos  
[monitora@saude.ms.gov.br](mailto:monitora@saude.ms.gov.br)  
67 3312-1145